



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **Ata da Sessão Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 20 de maio de 2025.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, sob a Presidência da Conselheira Márcia Santos de Menezes. Presentes as Conselheiras Titulares Alexandra Acco, Angela Welters, Elis Regina Ribas, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, João Adriano de Barros, Maria Antonia Nunes Oliveira, Mariana da Rosa e Silva e Simone Meucci. Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão e colocou em votação a ata da sessão anterior, realizada em 15/04/2025. Aprovada por unanimidade. Nos informes, a Presidente deu as boas-vindas para a Representação do Setor de Ciências Humanas, Rafael Faraco Benthien (titular) e Simone Meucci (suplente), e para a representação discente, Maria Antonia Nunes Oliveira (titular) e Julia Andrade Maia (suplente), que foi deslocada da 1ª para a 3ª Câmara do CEPE devido a alteração da constituição das câmaras do CEPE (Resolução nº 09/25-CEPE e Resolução nº 12/25-COUN). Na sequência, a secretária da câmara, Ana Paula Appio, apresentou o novo servidor junto à SOC, Vinicius Guerra Santos. Passou-se então à **Ordem do dia: 01) Recurso à decisão da COPAP quanto ao indeferimento da solicitação de cancelamento de disciplinas com reprovação, fora do prazo. Processo: 003405/2025-98. Relatora de vista: Cons<sup>a</sup> Alexandra Acco. Relator(a) original: Cons<sup>a</sup> Mariana da Rosa e Silva Interessado(a): Guilherme Curi – Curso de Direito.** Com a presença do interessado na sessão, a relatora de vista, conselheira Alexandra Acco, fez a leitura do seu parecer contrário ao recurso do aluno. Após, realizou também a leitura do parecer original, a pedido da relatora que se encontrava com dificuldades tecnológicas. A discussão foi ampla e seu deu sobre a legalidade e a pertinência de permitir que um aluno cancelasse disciplinas com reprovação fora do prazo regulamentar, com o objetivo de melhorar seu histórico acadêmico, considerando a excepcionalidade do período pandêmico em que as disciplinas foram cursadas e o potencial impacto da decisão como precedente. Embora o interessado tenha tido a oportunidade de se manifestar e prestar todos os esclarecimentos necessários, se defendendo e explicando suas dificuldades durante a pandemia, e a relatora original, conselheira Mariana da Rosa e Silva, ter destacado que a Resolução nº 59/2020-CEPE permitia o cancelamento de matrícula a qualquer tempo devido às adversidades da pandemia, o entendimento dos demais conselheiros e conselheiras foi de uma solicitação extemporânea. Deste modo, após ambos os pareceres terem sido colocados em votação, o parecer de vista restou aprovado por maioria (6x2). **02) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Engenharia Química Processo: 005710/2025-14. Relator(a): Cons<sup>a</sup> Angela Welters. Interessado(a): Luisa Fernanda Tobar Caicedo.**

Após discussão sobre o processo, a câmara deliberou por baixar novamente o processo em diligência à coordenação do curso para adequação das informações e documentos citados. **03) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Processo: 073035/2023-94. Relator(a): Cons<sup>a</sup> Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin Interessado(a): Pedro Grün Rocha.** A relatora realizou a leitura do seu parecer favorável. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos e todas assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MEUCCI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM JUNIOR DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA CARAMURU TELES, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 17/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Rosa e Silva, CONSELHEIRO (A)**, em 17/06/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 17/06/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ADRIANO DE BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 17/06/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/06/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia Nunes Oliveira, CONSELHEIRO (A)**, em 23/06/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7862141** e o código CRC **FE2B2379**.

---

Referência: Processo nº 23075.074741/2024-34

SEI nº 7862141